PROJETO DE LEI Nº225/2020

Institui a campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta e prevenção de todas as doenças e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei institui a Campanha Check Up Geral nas mulheres para alerta e orientação a todas as mulheres, sobre o diagnóstico precoce e prevenção de todas as doenças.

Parágrafo único. Os exames serão realizados anualmente, preferencialmente no mês de aniversário da paciente.

Art. 2º O poder público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I. Palestras sobre a importância da atividade física;

II. Medição da pressão arterial;

III. Orientação Nutricional;

IV. Indicação de exames preventivos.

Art. 3º Os médicos das unidades básicas de saúde, hospitais e demais equipamentos públicos e privados ao atenderem a paciente deverão solicitar obrigatoriamente os seguintes exames: exames de análises clínicas e exames de imagem, tais como, mamografia, ultrassonografia, raio X, entre outros disponíveis.

Parágrafo único: Além dos exames previstos no caput desse artigo o médico poderá solicitar outros exames.

Art. 4º Na falta dos exames na rede pública deverão ser celebrados convênios entre o poder público e a iniciativa privada para a realização de tais exames.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Salvador, 13 de outubro de 2020.



JUSTIFICATIVA

Não é segredo que os exames preventivos são essenciais para o diagnóstico precoce de doenças graves. No entanto, o check-up feminino ainda está ausente na rotina de muitas mulheres.

Embora dados do Ministério da Saúde comprovem que as mulheres costumam cuidar mais da saúde do que os homens, muitas mulheres se esquecem de realizar o check-up regularmente e acabam procurando o médico somente quando sentem algum incômodo.

As doenças que mais afetam as mulheres como o câncer de mama, possuem mais chances de cura quando são diagnosticadas precocemente e isso só é possível com os exames preventivos. O check-up anual identifica doenças silenciosas em estágio inicial, além de detectar alterações no organismo antes que se tornem uma doença.

A taxa de mortalidade por câncer de mama ajustada pela população mundial apresenta uma curva ascendente e representa a primeira causa de morte por câncer na população feminina brasileira, com 13,84 óbitos/100.000 mulheres em 2018].

As regiões Sudeste e Sul são as que apresentam as maiores taxas, com 14,76 e 14,64 óbitos/100.000 mulheres em 2018, respectivamente. Na mortalidade proporcional por câncer em mulheres, no período 2014-2018, os óbitos por câncer de mama ocupam o primeiro lugar no país, representando 16,5% do total de óbitos. Esse padrão é semelhante para as regiões brasileiras, com exceção da região Norte, onde os óbitos por câncer de mama ocupam o segundo lugar, com 13,2%. Os maiores percentuais na mortalidade proporcional por câncer de mama foram os do Sudeste (16,9%) e Centro-Oeste (16,7%), seguidos pelos Sul (15,4%) e Nordeste (15,23%).

E, ainda, estudos apontam que as doenças cardiovasculares passaram a liderar as causas de mortalidade feminina, na frente do câncer de mama, útero e ovário. De cada dez vítimas fatais no Brasil quatro são mulheres, sendo que há 50 anos esse número não chegava a 10%.[i]

Sob o aspecto jurídico o projeto é constitucional, visando resguardar a dignidade da pessoa humana e no caso em tela, da mulher. Toda mulher tem direito de ser atendida por seu médico, ser examinada e assim prevenir doenças e até mesmo a morte.

Desta forma, diante da importância social do supramencionado Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto.

Salvador, 13 de outubro de 2020.



[i] http://saobernardo.com/blog/importancia-do-check-up-feminino/#:~:text=O%20Check%2Dup%20feminino%20favorece%20a%20preven%C3%A7%C3%A3o%20de%20doen%C3%A7as&text=O%20check%2Dup%20anual%20identifica,que%20se%20tornem%20uma%20doen%C3%A7a.